

ID: 2BFCCEB040034



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



CONTRATO Nº 013/2025

*Contrato que entre si celebram os signatários
 adiante qualificados, para a locação de máquina
 e equipamento agrícola.*

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si fazem, de um lado, denominado **LOCADOR – ASAF “Associação Comunitária de Produção e Serviço dos Agricultores e Agricultoras familiares do Município de Coivaras/PI**, CNP sob nº 10.819.317/0001-08, representado nesse Ato pelo presidente em exercício, Sr. **RICARDO ANDRADE NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade Assentamento Nossa Conquista S/N, zona rural do município de Coivaras/PI, e de outro lado, assim denominado **LOCATÁRIO (Prefeitura Municipal de Coivaras/PI)**, com sede na Av. Raimundo Martins nº 522, CEP: 64.335-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.335/0001-57, neste Ato representado legitimamente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DA CRUZ MOURÃO**, brasileiro, casado, com RG sob nº 1623439 – SSP/PI e CPF nº 771.259.913-00, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Martins, nº 461, bairro: Santa Vitória, em Coivaras – PI, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objetivo a locação de maquinário agrícola, de propriedade do locador, assim discriminada: veículo marca/modelo: Trator Agrícola LOVOL/TH 754, potência de 75cv, ano de fabricação/modelo: 2024, tração 4X4, cabine aberta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO USO DO EQUIPAMENTO

A presente locação é destinada ao uso do maquinário agrícola e do equipamento para o serviço de aração e preparo das áreas de plantio de arroz, milho, feijão e mandioca dos Agricultores Familiares do município de Coivaras/PI, com área superior a 6(seis)ha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO LOCATÁRIO

O Desgaste natural de uso da máquina e equipamento agrícola será de responsabilidade pelo locatário, bem como os eventuais consertos e reparações dos mesmos, além de manutenção regular durante o período de vigência do contrato.

Parágrafo único: As despesas do operador e combustível correrão por conta do locatário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá prazo de vigência pelo prazo de 01 (um) mês, retroagindo a partir do dia 15/01/2025 a 15/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ACORDADO


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



O Locador obriga-se a prestar o fielmente as obrigações celebradas nesse contrato mediante o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), devendo ser pago até o último dia útil do mês, conforme dados bancários da ASAF “Associação Comunitária de Produção e Serviço dos Agricultores e Agricultoras familiares do Município de Coivaras/PI: Banco do Brasil (001), Agência: 1428-1, conta corrente: 38892-0.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente contrato é de natureza civil e se rege pelas disposições nele contidas e, suplementarmente, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

O presente contrato vigorará mesmo em caso de morte e/ou mudança de representante de qualquer dos contratantes, podendo, no entanto, os sucessores, de comum acordo, resolvê-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste CONTRATO ou na sua interpretação.

E, por estarem às partes em pleno acordo e ajustados, assinam o presente instrumento de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza legítimos efeitos de direitos.

Coivaras (PI), 30 de janeiro de 2025.

João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI
 LOCATÁRIO

Ricardo Andrade Nunes
 Presidente da ASAF de Coivaras/PI
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01

RG. 4.014.224

02

RG. 7.541.758

ID: 0395ECCE3C8F4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 023/2025

Coivaras – PI, 04 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA** do Município de Coivaras, Estado do Piauí, a Senhora **MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 833.387.803-20.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras/PI

ID: 8A9C63AD4C024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINAS

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.350/0001-03, representada pela Prefeita Lisiane Franco Rocha Araújo, celebra contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Toco Preto, inscrita no CNPJ nº 42.213.913/0001-08, representada por Kátia Daiane Costa, tendo como objeto a cessão dos seguintes bens móveis:

1. Uma grade aradora hidráulica, marca KLR (ano: 2020);
2. Um trator agrícola 4x4, marca NEW HOLLAND, modelo TL 5.100, potência 74,9 KW, chassi HCCZTLLCJ10652, motor nº 6214280, série T541R400469 (ano: 2020).

A Comodatária compromete-se a devolver os bens em perfeito estado no prazo de 15 (quinze) dias após o término do contrato. O contrato terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por termo aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Emídio-PI para dirimir quaisquer controvérsias.

Colônia do Gurgueia-PI, 10 de janeiro de 2025.

LISIANE FRANCO Assinado de forma
 ROCHA ARAÚJO digital por LISIANE
 FRANCO ROCHA
 553.918.933-72 ARAÚJO 553.918.933-72

Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI